

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS EM PARCERIA COM A
FIRJAN/SENAI**

1. PREÂMBULO

1.1. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé (SEQP), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, que tem por objeto o preenchimento de vagas em cursos de qualificação profissional presenciais, ofertados por meio de parceria institucional com a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – FIRJAN, por intermédio do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, visando à capacitação e ao aprimoramento técnico dos munícipes, com vistas à inserção produtiva no mercado de trabalho.

1.2. Os cursos ocorrerão no município de Macaé, sendo destinados exclusivamente a residentes no município, mediante comprovação documental, conforme as condições e critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé, situada na **Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ**, no período de **08 de julho de 2025 a 15 de julho de 2025**, das **09h às 17h, sem prorrogação do prazo**.

1.4. A condução do presente processo seletivo será de responsabilidade da Comissão Organizadora instituída por meio de Portaria SEQP específica, cabendo-lhe a elaboração dos editais e atos correlatos, bem como a deliberação sobre eventuais casos omissos, à luz dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.5. A divulgação oficial do presente Edital e de todos os seus atos subsequentes dar-se-á por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) e demais canais institucionais de comunicação, assegurando ampla publicidade e transparência.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente processo seletivo simplificado compreenderá as etapas de **inscrição, classificação, convocação e efetivação da matrícula**, nos termos definidos neste Edital.

2.2. A vigência do processo seletivo perdurará até o encerramento da execução de todas as turmas previstas, conforme o cronograma de cursos pactuado entre a Secretaria Executiva de Qualificação Profissional e a FIRJAN/SENAI.

2.3. O candidato poderá realizar apenas **uma inscrição** neste processo seletivo, sendo vedada a duplicidade. Caso sejam identificadas múltiplas inscrições, será considerada válida apenas a última, com automática exclusão das anteriores.

2.4. A falsidade de qualquer informação prestada pelo candidato ou a apresentação de documentos inverídicos ensejará a **desclassificação imediata**, ou, se verificada posteriormente, o desligamento do curso, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

2.5. É vedada a participação de candidatos **inadimplentes** com programas anteriores da SEQP, bem como daqueles que **abandonaram cursos anteriores sem justificativa formal** protocolada.

2.6. A inscrição implica **ciência e aceitação integral** dos termos e condições estabelecidos neste Edital, bem como daqueles que venham a ser publicados posteriormente como complementação normativa.

2.7. No ato da inscrição, o candidato deverá assinar **Termo de Responsabilidade**, contendo a relação dos documentos entregues e declaração de veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

2.8. A SEQP poderá, **a qualquer tempo**, revogar, anular ou suspender o presente processo seletivo, por motivo de conveniência administrativa, interesse público ou vício insanável, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização.

2.9. Eventuais **casos omissos ou situações excepcionais** serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, observando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos residentes no Município de Macaé para o preenchimento de vagas em cursos presenciais de qualificação profissional, ofertados gratuitamente por meio de parceria entre a Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé (SEQP) e a FIRJAN/SENAI, conforme especificações abaixo:

CÓD	CURSO	C.H. (h)	INÍCIO	TÉRMINO	TURNOS	VAGAS
1	Pintor Industrial Rolo e Trincha	200	06/10/2025	19/10/2025	Manhã	20
2	Pintor Industrial Rolo e Trincha	200	25/08/2025	31/10/2025	Noite	20
3	Soldador de Aço Carbono MAG 6G	200	18/08/2025	24/10/2025	Noite	20
4	Soldador de Aço Carbono MAG 6G	200	27/10/2025	15/01/2026	Noite	20
5	Caldeireiro Montador	280	08/09/2025	19/12/2025	Tarde	20
6	Controlador e Programador de Produção	180	04/08/2025	19/12/2025	Tarde	25
7	Operador de Movimentação e Armazenagem de Materiais	384	04/08/2025	03/10/2025	Noite	25
	Total Geral de Vagas					150

3.2. Os cursos serão ministrados pela Unidade FIRJAN/SENAI Macaé, mediante aulas presenciais teóricas e práticas, observando-se as normas técnicas, pedagógicas e de segurança definidas pela instituição formadora.

3.3. O material didático digital, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os insumos necessários às aulas práticas serão disponibilizados gratuitamente pela FIRJAN/SENAI, conforme diretrizes do curso.

3.4. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas totais para **Pessoas com Deficiência (PcD)**, nos termos da legislação vigente. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de inscrição.

3.5. Será constituído **cadastro de reserva** correspondente a até 10% (dez por cento) do total de vagas previstas, para convocação suplementar em caso de desistência, ausência ou desclassificação de candidatos inicialmente convocados.

3.6. O certificado de conclusão será emitido pela FIRJAN/SENAI, condicionado à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total e ao desempenho satisfatório nas atividades do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos previstos neste Edital serão realizadas **exclusivamente de forma presencial**, no período de **08 a 15 de julho de 2025**, em dias úteis, das **09h às 17h**, na sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé, situada na **Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ**.

4.2. Não haverá prorrogação do prazo estabelecido, tampouco serão aceitas inscrições fora do período ou local indicados.

4.3. O preenchimento das vagas será efetuado **de acordo com a ordem cronológica de inscrição presencial**, observado o limite máximo de vagas disponíveis por curso e modalidade de concorrência (ampla concorrência ou PcD), conforme critérios estabelecidos neste Edital.

4.4. Para participar do processo de inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente:

4.4.1. Ter **idade mínima de 18 (dezoito) anos completos** na data da matrícula;

4.4.2. Possuir **escolaridade mínima de Ensino Fundamental completo**;

4.4.3. **Comprovar renda per capita bruta mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo federal**, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar **cópias legíveis** dos documentos exigidos, apresentando os respectivos **originais para conferência**, conforme listado a seguir:

I – Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade – RG ou equivalente);

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – O candidato deverá preencher **todos os campos do formulário de inscrição**, em **letra de forma e de maneira legível**, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, **sob pena de desclassificação sem direito a recurso**;

IV – Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos três meses, em nome do candidato, de seu cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de água, luz ou correspondência bancária emitida por agência física.

§1º. Não serão aceitos comprovantes emitidos por bancos exclusivamente virtuais, contas de telefone móvel ou quaisquer correspondências sem valor probatório oficial de residência.

§2º. Caso o comprovante esteja em nome do cônjuge, deverá ser apresentada certidão de casamento ou declaração de união estável.

§3º. Caso esteja em nome de um dos pais ou avós, o candidato deverá apresentar documento que comprove o vínculo de filiação.

§4º. Caso não possua comprovante em seu nome, o candidato poderá apresentar: comprovante de votação da última eleição, certidão da justiça eleitoral registrada em Macaé, Cartão Macaé, CadÚnico, declaração do ESF ou Cartão Macaíba.

§5º. Será aceito contrato de locação residencial em nome do candidato, com firma reconhecida do locador, acompanhado do comprovante de residência, conforme inciso III.

§6º. Na hipótese do comprovante estar em nome de terceiro, será exigida declaração de residência, conforme modelo do Anexo III, acompanhada do comprovante de residência em nome do declarante, conforme inciso III.

§7º. A SEQP reserva-se o direito de realizar vistoria domiciliar para verificação da veracidade das informações prestadas.

V – Comprovante de escolaridade de conclusão do Ensino Fundamental (histórico escolar ou declaração institucional);

VI – Autodeclaração de Baixa Renda, conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital;

VII – Para candidatos PcD, laudo ou relatório médico atualizado que comprove a condição;

VIII – Número de telefone celular com acesso ao aplicativo WhatsApp, para fins de comunicação institucional.

4.6. Para a verificação da renda per capita prevista no item 4.4.3, o candidato deverá somar a renda bruta mensal de todos os membros do grupo familiar e dividir pelo número total de integrantes. Caso o resultado seja igual ou inferior a **1,5 (um e meio) salário-mínimo federal**, estará apto a participar, desde que declare formalmente sua condição de baixa renda.

4.7. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará a **desclassificação imediata**, sendo vedada a complementação ou substituição de documentos após a formalização da inscrição.

4.8. A inscrição é **pessoal e intransferível**, vedada a realização por terceiros, inclusive mediante procuração.

4.9. No momento da inscrição, o candidato deverá assinar **Termo de Responsabilidade**, declarando ciência e concordância com todas as regras deste Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

4.10. Será fornecido **comprovante de inscrição**, com número de identificação e modalidade de concorrência, devendo o candidato conservá-lo para fins de acompanhamento das etapas subsequentes.

4.11. O candidato **menor de 18 anos** deverá comparecer **acompanhado de seu responsável legal** durante o processo de inscrição. No entanto, é **imprescindível que, no ato da matrícula, o candidato tenha completado 18 (dezoito) anos**, conforme exigido nos critérios deste Edital.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. O resultado preliminar do presente processo seletivo será divulgado na data prevista no Cronograma (Anexo I), por meio dos canais institucionais da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) e no mural da sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional.

5.2. A publicação do resultado preliminar conterá a **relação dos candidatos desclassificados**, acompanhada da devida **justificativa técnica**, com base na análise documental realizada no ato da inscrição.

5.3. A identificação dos candidatos no resultado preliminar será feita exclusivamente pelo **número de inscrição e modalidade de concorrência** (ampla concorrência, cadastro de reserva ou PcD).

5.4. A divulgação observará a **ordem numérica de inscrição**, não se tratando ainda de convocação para matrícula, a qual será objeto de publicação posterior, após a fase recursal.

5.5. Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a elaboração e a homologação do resultado preliminar, assegurando-se a **publicidade, impessoalidade e transparência** de todas as decisões administrativas.

5.6. Os candidatos desclassificados poderão apresentar **recurso administrativo**, conforme o disposto no Tópico 6 deste Edital, observado o prazo e os procedimentos definidos no Cronograma (Anexo I).

6. DO RECURSO

6.1. Será admitido **recurso administrativo exclusivamente contra o resultado preliminar**, no que se refere à desclassificação do candidato, observado o prazo e os procedimentos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).

6.2. O recurso deverá ser interposto **presencialmente**, mediante preenchimento do **Formulário de Interposição de Recurso** constante do **ANEXO V** deste Edital, que deverá ser protocolado junto à Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé, situada na **Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ**, durante o horário de expediente administrativo (09h às 16h).

6.3. O candidato deverá apresentar, no ato da interposição do recurso:

I – Documento oficial de identidade com foto;

II – Formulário próprio devidamente preenchido;

III – Fundamentação clara e objetiva quanto aos motivos de sua contestação, podendo, se entender necessário, anexar documentos.

6.4. O recurso deverá restringir-se às fases passíveis de reavaliação e **não poderá versar sobre critérios de conveniência ou discricionariedade administrativa**.

6.5. **Serão indeferidos liminarmente** os recursos que:

a) Não observarem os requisitos formais previstos neste Edital;

b) Forem intempestivos;

c) Apresentarem linguagem ofensiva ou desconexa com o objeto da impugnação;

d) Busquem inovar ou apresentar documentos não constantes da inscrição original.

6.6. **Não será admitida a juntada de documentos novos** no ato recursal. A análise será realizada **exclusivamente com base na documentação apresentada no momento da inscrição**, sendo inadmitido o suprimento extemporâneo de exigências editalícias.

6.7. A Comissão Organizadora terá o prazo previsto no Cronograma (Anexo I) para a **análise e decisão fundamentada** dos recursos, sendo sua deliberação **soberana e irrecorrível na esfera administrativa**.

6.8. O resultado da análise dos recursos será publicado no site oficial da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) e no mural da sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, na data definida no Cronograma (Anexo I).

6.9. O **protocolo de recebimento do recurso** deverá ser mantido em posse do candidato até a divulgação do resultado final, podendo ser exigido para fins de conferência.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data prevista no Cronograma (Anexo I), por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) e no mural da sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé, após a análise e deliberação sobre os recursos interpostos.

7.2. A publicação do resultado final conterà:

I – A lista dos candidatos **classificados dentro do número de vagas imediatas**, por curso, turno, ordem de inscrição e data da Matrícula;

II – A lista dos candidatos integrantes do **cadastro de reserva**, conforme percentual estabelecido neste Edital;

III – O resultado dos recursos, com a indicação do respectivo deferimento ou indeferimento.

7.3. A classificação final observará, rigorosamente, a **ordem cronológica de inscrição dos candidatos habilitados**, respeitada a modalidade de concorrência (ampla concorrência, cadastro de reserva ou PcD), nos termos deste Edital.

7.4. A publicação do resultado final possui caráter **oficial e vinculante**, não sendo admitidas alterações após sua homologação pela Comissão Organizadora.

7.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação do resultado final nos meios oficiais, **não sendo admitida alegação de**

desconhecimento como justificativa para inércia ou prejuízo no acompanhamento das etapas subsequentes.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A convocação para matrícula dos candidatos classificados será realizada **por meio de publicação oficial, junto com o resultado final**, no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) e no mural da sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, na data estipulada no Cronograma (Anexo I).

8.2. A matrícula será realizada de forma **presencial**, na sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, localizada na **Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ**, em data e horário a serem definidos no ato da convocação.

8.3. Somente poderá efetuar matrícula o candidato que **atender integralmente aos requisitos de idade mínima e documentação exigida neste Edital**, sendo considerado **desclassificado** o candidato que:

I – Não comparecer no local, dia e horário designados para a matrícula;

II – Apresentar documentação incompleta ou divergente daquela exigida no ato da inscrição;

III – Deixar de comprovar idade mínima de 18 anos completos na data da matrícula.

8.4. O ato da matrícula deverá ser realizado **pelo próprio candidato**, sendo vedada a matrícula por procuração ou terceiros, exceto nos casos de **candidatos com deficiência** ou por motivo de força maior formalmente comprovado, a ser analisado pela Comissão Organizadora.

8.5. A **documentação exigida** para a matrícula consistirá na reapresentação dos seguintes itens:

I – Documento oficial de identidade com foto (original e cópia);

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

8.6. A assinatura do Termo de Matrícula implicará na **aceitação irrestrita das normas institucionais** da FIRJAN/SENAI, bem como do **Regimento Escolar** e do **Manual do Aluno**, ficando o aluno sujeito às sanções previstas em caso de descumprimento.

8.7. A **não realização da matrícula nos termos deste Edital** implicará **perda automática da vaga**, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação ou do cadastro de reserva, conforme o caso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato deverá **informar por escrito à Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé** caso ocorra **abandono, desistência ou qualquer fator impeditivo** para a realização e conclusão do curso.

9.2. Será considerado evadido o aluno que faltar sem justificativa, dias letivos que correspondam mais que 25 % (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso.

9.3. O Candidato que faltar às aulas, abandonar o curso ou não concluir o curso por qualquer outro motivo não especificado neste edital, deverá comprovar para a Autoridade competente gestora do Processo Seletivo, por documentação e declaração válida que será apurada pela Secretaria Executiva de Qualificação Profissional.

9.3.1. O não cumprimento das obrigações aqui estabelecidas poderá resultar em impedimento de participação em qualquer programa da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé pelo período de 1 ano.

9.4. A **lista de classificação dos candidatos com o resultado parcial** será divulgada na **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé**, bem como no site oficial da **Prefeitura Municipal de Macaé** (www.macaerj.gov.br), conforme datas estabelecidas no **ANEXO I**.

9.5. O candidato que se sentir prejudicado quanto à **desclassificação ou eliminação** poderá **interpor recurso junto à Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé**, dentro do prazo estabelecido no **ANEXO I**, utilizando o **formulário próprio (ANEXO V)** e protocolando o pedido na **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé**.

9.6. O **resultado final com a classificação definitiva e a convocação para formalização da matrícula** será publicado conforme o **cronograma estabelecido no ANEXO I**.

9.7. Os candidatos deverão **manter seus dados pessoais atualizados** junto à **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé**, enquanto estiverem participando dos cursos. A **não atualização das informações** é de **exclusiva responsabilidade do candidato**, podendo resultar em **prejuízos que não serão de responsabilidade da Administração Pública**.

9.8. Nenhum candidato poderá alegar **desconhecimento das regras e instruções** contidas neste edital.

9.9. Os **casos omissos** no presente edital serão analisados e resolvidos pela **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé**.

9.10. De acordo com Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), fica vedado a permanência de menor de idade, acompanhando seus responsáveis, em sala de aula durante o período de curso.

9.11. Não será permitida a entrada na Secretaria Executiva de Qualificação Profissional ou qualquer uma de suas unidades o aluno com o seguinte vestuário: **short, bermuda, roupas decotadas, trajes de banho, roupas transparentes e minissaia**.

9.12. Secretaria Executiva de Qualificação Profissional reserva-se ao direito de solicitar o afastamento do aluno caso seja confirmada alteração comportamental que prejudique o andamento do curso.

9.13. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional reserva-se ao direito de não iniciar a turma na data prevista, alterar o local de realização do curso (sala de aula), considerando o número mínimo de alunos, fazer modificações no cronograma das aulas no decorrer dos cursos, levando-se em conta os aspectos didáticos, pedagógicos e econômico-financeiros, podendo ainda, em casos excepcionais proceder ao cancelamento do(s) curso(s).

9.14. Quando a quantidade de matrículas confirmadas não atingir o percentual mencionado no item anterior, a Secretaria Executiva de Qualificação Profissional

poderá, nos cinco primeiros dias úteis do curso, em caso de consentimento do estudante, remanejá-lo, da(s) turma(s) não formada(s) para outros cursos que tenham vagas remanescentes.

9.15. Em cada curso será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PCD). Caso exista vaga remanescente, será ocupada pela ampla procura.

9.16. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional reserva-se ao direito de prorrogar as inscrições e/ou a data de início das aulas quando não se atingir a quantidade mínima de 70% dos candidatos inscritos por turma.

9.17. Persistindo vagas remanescentes, seja pela ausência de candidatos classificados, seja após a convocação integral do Cadastro de Reserva, estas poderão ser disponibilizadas diretamente na sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé, observadas a ordem de chegada e a comprovação dos requisitos exigidos neste Edital.

9.18. O(a) candidato(a) será civil e penalmente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos e formulários apresentados, nos termos da legislação vigente e do termo de responsabilidade firmado no ato da inscrição.

9.19. Todo aluno matriculado nos cursos desse Edital deverá se comprometer a cumprir as disposições do regime escolar e o manual do aluno que será formalizado na matrícula.

Macaé, 07 de julho de 2025.

Rebeca de Paula Batista Teixeira Madureira
Secretária de Qualificação Profissional



ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	08/07/2025	Site (www.macaee.rj.gov.br).
Inscrições	08/07 (terça-feira) a 15/07/2025 (terça-feira) das 09h às 17h, segunda a sexta	Sede da Secretaria de Qualificação Profissional Rua Alfredo Backer, 363, Centro, Macaé – RJ
Resultado parcial	19/07/2025	Site (www.macaee.rj.gov.br) e Secretaria de Qualificação Profissional.
Recurso	21/07/2025 das 09h às 16h	Sede da Secretaria de Qualificação Profissional Rua Alfredo Backer, 363, Centro, Macaé – RJ
Resultado Final	24/07/2025	Site (www.macaee.rj.gov.br) e Secretaria de Qualificação Profissional.
1ª Convocação para matrícula	25/07/2025 (sexta-feira)	Site (www.macaee.rj.gov.br) e Secretaria Executiva de Qualificação Profissional.
2ª Convocação para matrícula (Remanescente)	31/07/2025 (quinta-feira)	Site (www.macaee.rj.gov.br) e Secretaria de Qualificação Profissional.



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital SEQP nº 06/2025 – FIRJAN/SENAI.

Nome do Curso: _____

Código do Curso: _____ Início do Curso : ____/____/____

Nome do Aluno: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Cor / Raça: _____ Estado Civil: _____

CPF: _____ RG: _____ Órg. Emissor: _____

Nome da Mãe: _____

Telefone (____) _____ Telefone p/ Recado: (____) _____

E-mail: _____

Portador de Necessidades Especiais? () SIM () NÃO

Caso marque “Sim”, Qual? _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF:____ CEP:_____

Situação Ocupacional: Autônomo Busca 1º Emprego Desempregado Empregado

Como soube deste curso? Internet Jornal Tel./WhatsApp/SMS Outro: _____

Estudou/estuda: Escola Particular Escola Pública

Escolaridade:

- | | | |
|--|---|---|
| <input type="radio"/> Ensino Fundamental | <input type="radio"/> Ensino Superior | <input type="radio"/> Ensino Médio Técnico Cursando |
| <input type="radio"/> Ensino Médio | <input type="radio"/> Ensino Fundamental Cursando | <input type="radio"/> Ensino Superior Cursando |
| <input type="radio"/> Ensino Médio Técnico | <input type="radio"/> Ensino Médio Cursando | <input type="radio"/> Outro: _____ |

Declaro inteira responsabilidade pelas informações acima prestadas.

Macaé, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Aluno ou Responsável

Responsável pelo Recebimento



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,

residente na _____,

Cidade: Macaé UF: RJ CEP: _____ - _____,

CPF nº _____

RG nº _____ Órgão Exped. _____,

Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Secretaria

Municipal de Qualificação Profissional, que o (a) Sr. (a) _____

_____ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar

ciente de que responderei **criminalmente** em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Anexar Comprovante de Residência (conta de água ou luz) em nome do Declarante com no mínimo de 3 meses.
- 2) Anexar cópia do RG.
- 3) Anexar cópia do CPF

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador(a)
da **Carteira de Identidade** nº _____, **órgão expedidor**
_____, e **CPF** nº _____, **residente na**
_____, no município de **Macaé/RJ**.

Declaro, para os devidos fins, que sou integrante de família cuja **renda mensal per capita** não ultrapassa **1,5 (um e meio) salário-mínimo federal**, atendendo, assim, à condição de **Baixa Renda**, requisito essencial para participação no **Processo Seletivo Simplificado**, conforme estabelecido neste edital.

Certifico, ainda, que todas as informações contidas neste documento são **verdadeiras** e que estou ciente de que **qualquer declaração falsa** resultará na **eliminação do Processo Seletivo**, bem como na aplicação das **penalidades previstas em lei**, conforme disposto no **art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940)**.

Macaé/RJ, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ- SECRETARIA EXECUTIVA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Nº DO CPF: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

() CONTRA A ELIMINAÇÃO POR DOCUMENTO INSUFICIENTE OU INCORRETA

() OUTRO _____

FUNDAMENTAÇÃO:

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SEQP nº 006/2025

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

DATA DO RECEBIMENTO: 21/07/2025. Este comprovante confirma a formalização do pedido de recurso referente ao resultado preliminar do Edital SEQP nº 006/2025.O candidato deverá acompanhar a publicação da resposta ao recurso, bem como o resultado final do processo seletivo, a ser divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) no dia **24 de julho de 2025**.

ATENÇÃO: Guarde este documento até o encerramento de todas as etapas deste Edital. Ele será exigido em caso de necessidade de comprovação da interposição do recurso.

Assinatura _____ do Servidor _____ responsável pelo
Recebimento: _____